PROJETO DE LEI Nº 646/13

Institui o Dia Municipal do Radialista, a ser comemorado no dia 21 de setembro, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1° - Fica instituído o Dia Municipal do Radialista, a ser comemorado no dia 21 de setembro no âmbito do município de Salvador.

Parágrafo Único – a data alusiva no caput deste artigo passará a constar no calendário oficial de Datas e Eventos do município.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de setembro de 2013.
LEANDRO GUERRILHA

JUSTIFICATIVA

Considerando que durante muito tempo o Dia do Rádio, ou da Radiodifusão, e o dia do Radialista foram comemorados juntamente, em 21 de setembro que é também o Dia da Árvore. A celebração teve inicio em 1945, quando um decreto assinado pelo presidente Getúlio Vargas fixou os níveis mínimos de salário dos trabalhadores em empresas de radiodifusão.

Edgard Roquette-Pinto, médico, antropólogo e professor, nascido em 1.884, fundou a Rádio Sociedade do Rio de Janeiro, em 21 de abril de 1.923. Dessa forma, passamos a comemorar em 21 de setembro o Dia do Radialista.

Apesar da Lei no. 11.327, de 24 de julho de 2006, sancionada pelo Presidente Lula, ter instituído no calendário de efemeridades nacionais, o Dia do Radialista a ser comemorado em 07 de novembro, data de nascimento do compositor, músico e radialista Ary Barroso, alterando a data de comemoração que antes era 21 de setembro, os profissionais de radiofusão e o Sindicato dos Trabalhadores em Rádio TV e Publicidade do Estado da Bahia (SINTERP-BA), comemoram efetivamente em nosso Estado o dia do Radialista como sendo o dia 21 de setembro, data marcante para encontro e festejos da categoria.

Costumes não se criam por decreto, em razão disso, gostaríamos de efetivar a criação do dia municipal do Radialista para o dia 21 de setembro.

Considerando que os radialistas contribuem para alimentar a sociedade com informação cultura e alegria, desenvolvendo um importante papel de socialização.

Com este projeto, visamos o reconhecimento Dia Municipal do Radialista em consonância com os costumes e tradições da categoria.

Dessa forma, é o presente Projeto de Lei apresentado para regular seguimento e apreciação.

Sala das Sessões, 02 de setembro de 2013.
LEANDRO GUERRILHA